

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>32524</u>
Classificação <u>05/03/02</u>
Data <u>9/8/09</u>



A Sua Secretária Mesa
28-8-09
R.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 40511 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>28/08/2009</u>
Q Secretário da Mesa <i>Alcarriz</i>

Assunto: **Violação do direito à greve na TAP e SPdH/Groundforce**

Destinatário: **Primeiro-Ministro**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Teve hoje início uma greve de 48 horas na TAP (Pessoal de Terra) e SPdH/Groundforce, duas empresas do Grupo TAP, duas empresas sob tutela do Governo.

Como é público, a adesão é esmagadora na SPdH/Groundforce. Para disfarçar os impactos da greve, a administração do grupo TAP recorreu a quatro procedimentos ilegais:

- Contratação da Portway (também 100% pública) para substituir os trabalhadores em greve da SPdH/Groundforce (e da EVA em Faro para o transporte para os aviões).
- Colocação de trabalhadores das empresas sub-contratadas de trabalho temporário a substituir trabalhadores em greve, alargando-lhes os horários e retirando-lhe as folgas, com a ameaça de que se não o fizessem escusavam de apresentar-se no dia seguinte.
- Pressões ilegais sobre os trabalhadores das Empresas para não fazerem greve.
- Diminuição dos padrões de segurança, com a colocação de trabalhadores sem certificação a realizar operações para as quais essa mesma certificação é exigida internacionalmente.

Perante estes FACTOS, que estão documentados, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao **Primeiro-Ministro**, o seguinte:

1. Tem porventura o Primeiro-Ministro e o Governo o entendimento de que as leis não se aplicam às empresas que tutela?
2. Quais as medidas que vão ser tomadas para apurar devidamente as responsabilidades e não deixar que passem impunes estas práticas de violação do direito à greve consagrado na Constituição da República e na Lei?

Assembleia da República, 28 de Agosto de 2009.

O Deputado:

Bruno Dias